

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 020/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios devidamente autorizados pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores. Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para Associação Dom José Antônio do Couto, inscrita no CNPJ sob o nº.12.197.069/0001-36, com endereço na Praça São Vicente Férrer, nº 27, bairro Centro, Formiga - MG, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

Valor do repasse: R\$135.870,00 (cento e trinta e cinco mil oitocentos e setenta reais)

Dotação orçamentária: 09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.194. Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto-Saúde-Emenda à LOM 22/2018-3.3.50.43.00.00.00.0102. Subvenções Sociais

Auxílios-09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.194. Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto-Saúde-Emenda à LOM 22/2018- 4.4.50.42.00.00.00.00.0170 Auxílios

09.02.10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial-0000.0.194. Apoio a Ass. Dom José Antônio do Couto-Saúde-Emenda à LOM 22/2018- 4.4.50.42.00.00.00.00.0102 Auxílios

Período de execução: 08 (oito) meses após o recebimento do repasse.

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 21 de novembro de 2022.

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde